

Ato DIAT nº 84, de 27.10.2025 - Pe/SEF SC de 30.10.2025

Altera o Ato DIAT nº 14, de 2025, que adota pesquisas e fixa os preços médios ponderados a consumidor final para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e bebida hidroeletrólítica.

O Diretor de Administração Tributária, no uso de sua competência estabelecida no art. 17 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 2.094, de 28 de julho de 2022, e considerando o disposto no § 3º do art. 41 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, no art. 42 do Anexo 3 do RICMS/SC-01, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001, e a competência delegada pela Portaria SEF nº 182, de 30 de novembro de 2007,

Resolve:

Art. 1º O Anexo I do Ato DIAT nº 14, de 28 de março de 2025, passa a vigorar, em relação às cervejas e aos chopes das empresas Faroeste Beer, Lassberg, Filzen Platz Brauerei, Maniacs Brewing, Spal, Big John e Bierbaum, conforme consta do Processo SEF 19600/2025, com os valores de Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) estabelecidos no Anexo I deste Ato.

Art. 2º O Anexo II do Ato DIAT nº 14, de 2025, passa a vigorar, em relação aos refrigerantes das empresas Max Wilhelm, Fruki, ICBC - Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. e Roxo Distribuidora e Atacado, conforme consta do Processo SEF 19600/2025, com os valores de PMPF estabelecidos no Anexo II deste Ato.

.

Art. 3º O Anexo III do Ato DIAT nº 14, de 2025, passa a vigorar, em relação às bebidas energéticas das empresas Spal e Vinhos Randon Ltda., conforme consta do Processo SEF 19600/2025, com os valores de PMPF estabelecidos no Anexo III deste Ato.

.

Art. 4º O Anexo IV do Ato DIAT nº 14, de 2025, passa a vigorar, em relação às bebidas hidroeletrólíticas da empresa Spal, conforme consta do Processo SEF 19600/2025, com os valores de PMPF estabelecidos no Anexo IV deste Ato.

.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

DILSON JIROO TAKEYAMA

Diretor de Administração Tributária